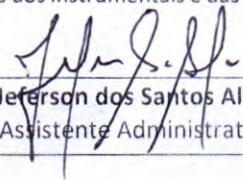


**De:** Patrimônio

**Para:** Compras e Licitações

**Justificativa:** Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do CISAMUSEP.

Data: 21/02/2025

  
**Jeferson dos Santos Alves**  
 Assistente Administrativo

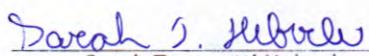
**De:** Compras e Licitações

**Para:** Diretoria Financeira

**Justificativa:** Autorização para contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do CISAMUSEP.

**Valor Menor:** R\$ 3.265,64

Data: 10/03/2025

  
**Sarah Torquetti Heberle**  
 Assistente Administrativo

**De:** Diretoria Financeira

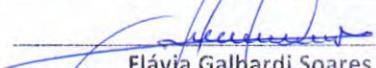
**Para:** Diretoria Administrativa

**Providências a Tomar:** Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos	
01.001.10.302.0003.2003 / 2004		3.3.90.39		JF-00		1069 / 02369	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho	Desdobramento		
1069	46.355.286,43	7.204.502,44	89.132.550,44	53.438,56			
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho	Desdobramento		
02369	640.862,11	117.180,05	523.682,06	53.438,56			
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento da Despesa						
3.500,00 / 567,40				0,00 / 0,00			

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 10/03/2025

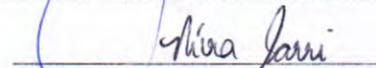
  
**Flávia Galbardi Soares**  
 CRC: 050380/O-1

**De:** Diretora Administrativa

**Para:** Assessoria Jurídica

Autorização de Providências:  Sim  Não

Data: 10/03/2025

  
**Nívea Cristina de Paiva Sarri**  
 Diretora Administrativa

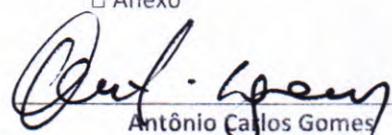
**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Comissão de Contratação

**Providências a Tomar:**

- \* Regime de Aditamento:
- \* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):  Anexo
- \* Formalizar Parecer  Nº do Parecer: \_\_\_\_\_  Anexo
- \* Inexigibilidade  Nº do Parecer: \_\_\_\_\_  Anexo
- \* Licitação – Pregão
- \* Contrato –  Sim  Não

Data: 11/03/2025

  
**Antônio Carlos Gomes**  
 OAB/PR nº 26.262

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Secretária Executiva

**Providências a Tomar:** A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

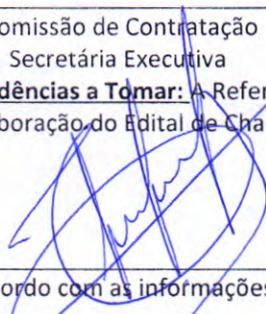
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público:  Sim  Não

Data: 11/03/25

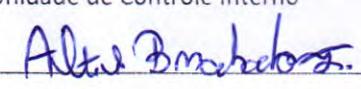
  
**Giseli Nardi Paixão**  
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 11/03/2025  
  
**Agnaído Carvalho Guimarães**  
 Presidente

**Sonia Regina Gomes Celestino**  
 Secretária Executiva

Data: 13/03/25. 

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Maringá, 03 de fevereiro de 2025.

### 1 – Categoria

Prestação de Serviço.

### 2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando a necessidade de afiação dos instrumentais cirúrgicos anualmente, tendo em vista que os materiais sem afiação e/ou desajustados dificulta e diminui a qualidade das cirurgias.

Considerando que o ajuste aumenta o tempo útil do instrumental gerando economia, diminuindo, conseqüentemente a despesa com a compra de produtos novos.

Por fim, a afiação dos instrumentais cirúrgicos é primordial para manter os serviços oferecidos aos municípios dos 30 municípios pertencentes a 15ª Regional de Saúde.

### 3 – Área Requisitante

Gerência de Serviços de Enfermagem

### 4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das afiações dos instrumentais cirúrgicos está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

### 5 – Descrição dos requisitos da contratação

Instrumentais da área médica e da enfermagem:

Item	Descrição	Unid.
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA.	UNID
2	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	UNID
3	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	UNID
4	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	UNID

5	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.	UNID
---	---	------

- a) O serviço será de forma parcelada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;
- b) O serviço de afiação deverá ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação do fiscal do contrato por escrito, devendo ser realizado nos horários das 07:30-11:30/13:30-16:30 na sede do CISAMUSEP (Rua: Adolpho Contessoto, nº620, Zona 28-Maringá-PR) ou poderá ser realizado nas dependências da empresa a ser contratada;
- c) Caso a empresa a ser contratada opte em realizar os serviços em seu laboratório, será necessária autorização expedida pelo fiscal do contrato e será considerada fiel depositária dos instrumentos retirados.
- d) Observar para que o transporte de todos os instrumentais seja acondicionado para manter a integridade dos mesmos.
- e) A empresa a ser contratada deverá devolver os instrumentais no prazo máximo de 7 (sete) dias a partir da data de retirada;
- f) Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários;
- g) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos, despesas com postagem, retirada e devolução dos instrumentais e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- h) Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços, bem como as despesas de remessa (envio e devolução), ocorrerão por conta da empresa a ser contratada.
- i) Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados;
- j) Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, cuidando para que pessoas não autorizadas e/ou desqualificadas manuseiem.
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- l) Todos os funcionários da empresa a ser CONTRATADA que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

- m) A empresa a ser CONTRATADA deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- n) Cumprir fielmente as condições estabelecidas nesse ETP, de modo que, os serviços avançados mantenham os instrumentais em condições de perfeito funcionamento;
- o) Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- p) Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## 6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa da quantidade a ser contratada foi baseada no número de instrumentais cirúrgicos que estão em uso no Centro Cirúrgico do nosso ambulatório, bem como no número de tesouras no setor da enfermagem.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA.	UNID	112
2	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	UNID	35
3	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	UNID	05
4	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	UNID	03
5	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.	UNID	11

## 7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta administração. Dessa maneira observou-se que no mercado ofertante dos serviços de afiação e/ou ajustes preventivos e corretivos dos instrumentais, predominam três principais tipos de soluções:

- a) **Solução 1:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de afiação e/ou ajustes preventivos e corretivos;
- b) **Solução 2:** Contratação de colaborador para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP;
- c) **Solução 3:** Aquisição de instrumentais novos.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

**Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de afiação e/ou ajustes preventivos e corretivos;**

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação de empresa especializada na execução desse serviço;</li> <li>- Redução da probabilidade de problemas.</li> <li>- A empresa se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva dos instrumentais.</li> <li>- Mais agilidade na prestação de serviços de manutenção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato.</li> <li>- Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.</li> </ul>

**Solução 2: Contratação <sup>de</sup> colaborador para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.**

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<p>O colaborador contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de seus produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Está presente em todo o horário de funcionamento do Consórcio.</li> <li>- Atendimento imediato em caso de necessidade de afiação dos instrumentais;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Burocracia na contratação por meio de processo seletivo.</li> <li>- Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento.</li> <li>- Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados e licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido.</li> </ul>

**Solução 3 – Aquisição de instrumentais novos**

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de instrumentais novos onde a durabilidade do material é maior;</li> <li>- Os instrumentais novos já vêm afiados;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Custo alto na aquisição desses materiais;</li> <li>- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato.</li> <li>- Cortes no orçamento do Consórcio.</li> <li>- Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção do fornecimento devido ao atraso ou falta de entrega dos itens.</li> </ul>

## 8 – Estimativa do valor da contratação

Área médica e enfermagem:

<b>AFIAÇÃO E/OU AJUSTES PREVENTIVOS E CORRETIVOS</b>				
<b>Modalidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Fornecedor</b>
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA.	112	15,00	Afiação & Cia
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	35	15,00	Afiação & Cia
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	05	15,00	Afiação & Cia
Orçamento	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	03	15,00	Afiação & Cia
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA LÓGICA.	11	15,00	Afiação & Cia

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, por meio de orçamento, estima-se que o custo para prestação de serviço de afiação de materiais cirúrgicos constante nas tabelas acima será de R\$2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor dos itens acima, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

## 9 – Descrição da solução como um todo

Diante das opções expostas, optamos pela solução A, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante, o mais econômico para as atividades contratadas.

## 10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço.

### **11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Com a afiação dos instrumentais cirúrgicos/odontológicos poderemos manter nosso atendimento com qualidade e eficiência aos 30 municípios pertencentes à 15ª Regional de Saúde.

### **12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

Os instrumentais cirúrgicos não necessitam de manutenção prévia. Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, podendo-se prorrogar por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da referida lei.

### **13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes

### **14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras**

Por se tratar de afiação de instrumental de aço inox, há risco de inalação de limalha de ferro, devendo assim utilizar os EPI necessário para a execução do serviço bem como desprezar os mesmos em locais adequados conforme leis regulamentadoras.

### **15 – Declaração de Viabilidade**

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de afiação de instrumentais cirúrgicos é **viável e adequada** para o atendimento da necessidade deste Consórcio.

A contratação, nos moldes propostos, assegurará maior confiabilidade aos atendimentos, trazendo maior segurança para o andamento das atividades desempenhadas por este Consórcio Público de Saúde.

### **16 – Responsável**

  
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto  
Gerente de Serviços de Enfermagem  
Matrícula 77

**enfermagem\_adm@cisamusep.org.br**

---

**De:** Afição e Cia Maringá <afiacaoeciamga@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 10:58  
**Para:** enfermagem\_adm@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Re: Orçamento  
**Anexos:** Orçamento CISAMUSEP 250203S\_25605.pdf

Bom dia

Segue o orçamento solicitado.  
Agradecemos o contato.

Em sex., 31 de jan. de 2025 às 15:32, Afição e Cia Maringá <afiacaoeciamga@gmail.com> escreveu:  
Olá boa tarde

Obrigada por aguardar  
Segue a tabela preenchida

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Ariadne Machado

Em qua., 29 de jan. de 2025 às 08:10, <enfermagem\_adm@cisamusep.org.br> escreveu:

Bom dia!

Por favor, fazer orçamento para afiação dos seguintes itens:

Área médica e enfermagem:

	<b>AFIAÇÃO E/OU AJUSTES PREVENTIVOS E CORRETIVOS</b>
--	--

Modalidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Fornecedor
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA.	112	R\$15	Afiação e Cia
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	35	R\$15	Afiação e Cia
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	05	R\$15	Afiação e Cia
Orçamento	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	03	R\$15	Afiação e Cia
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA LÓGICA.	11	R\$15	Afiação e Cia

Atenciosamente,

Sylmara Bessani Paixão Zucoloto

Gerente de Serviços de Enfermagem



# AFIAÇÃO E CIA MGA

Av João Paulino Vieira Filho 462 sala 5 - Centro - Maringa-PR - 87020-015 - (44)99880-2505  
afiacaoecianga@gmail.com @afiacaoecianga

(44)99837-2678

CNPJ 45.157.802/0001-48

## PEDIDO DE VENDA 025605

Hora: 10:34 Data: 03/02/2025

Cliente : CISAMUSEP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIP - (44)99178-0809

Endereço: Bairro:

CPF/Cnpj: Cpl: Cidade: Maringa UF: PR CEP:

Referencia	Descrição do Item	uni	Valor	Quantia	Desc.	Valor Total
000019	-AFIAÇÃO DE TESOURA CIRURGICA		15,00	112,000		1.680,00
000019	-AFIAÇÃO DE PUNCH		15,00	35,000		525,00
000019	-AFIAÇÃO DE CURETA		15,00	5,000		75,00
000017	-AFIAÇÃO DE TESOURA DE SIMPLES PAPEL		15,00	3,000		45,00
000019	-AFIAÇÃO DE TESOURA/PINÇA		15,00	11,000		165,00
Nº de Itens	00005		Total Quantidade	166,000		

### IMPORTANTE

TODOS OS SERVIÇOS DE AFIAÇÃO INCLUEM AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS, ALINHAMENTO E POLIMENTO.

VALIDADE 45 DIAS.

Vendedor:

Situação Atual: Entrega direto para o cliente

Condições de Pagamento:

VALOR PRODUTOS: 2.490,00

FRETE :

VALOR DESCONTO:

VALOR TOTAL : 2.490,00

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA

Visto \_\_\_\_\_

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE:**  
**AFIAÇÃO DE TESOURAS**

Maringá, 03 de fevereiro de 2025.

**1. CATEGORIA**

Prestação de Serviço.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que a Vigilância Sanitária recomenda que a afiação dos instrumentais cirúrgicos seja feita anualmente, sendo que os materiais sem afiação e/ou desajustados dificulta e diminui a qualidade das cirurgias.

Considerando que o ajuste aumenta o tempo útil das tesouras gerando economia, diminuindo, conseqüentemente a despesa com a compra de produtos novos.

Por fim, a afiação das tesouras é primordial para manter os serviços odontológicos oferecidos aos munícipes dos 30 municípios consorciados pertencentes a 15ª Regional de Saúde.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

Responsável Técnica pelo Centro de Especialidades Odontológicas do CISAMUSEP.

**4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

A contratação de empresa para a finalidade do objeto está prevista no orçamento para o ano corrente.

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA.	UNID

- 5.1 O serviço será de forma parcelada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;
- 5.2 O serviço de afiação deverá ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação do fiscal do contrato por escrito, devendo ser realizado nos horários das 07:30-11:30/13:30-16:30 na sede do CISAMUSEP (Rua: Adolpho Contessoto, nº620, Zona 28-Maringá-Pr) ou poderá ser realizado nas dependências da empresa a ser contratada;
- 5.3 Caso a empresa a ser contratada opte em realizar os serviços em seu laboratório, será necessária autorização expedida pelo fiscal do contrato e será considerada fiel depositária dos instrumentos retirados;
- 5.4 Observar para que o transporte de todos os instrumentais seja acondicionado para manter a integridade dos mesmos.
- 5.5 A empresa a ser contratada deverá devolver os instrumentais no prazo máximo de 7 (sete) dias a partir da data de retirada;
- 5.6 Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários;
- 5.7 Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos, despesas com postagem, retirada e devolução dos instrumentais e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 5.8 Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços, bem como as despesas de remessa (envio e devolução), ocorrerão por conta da empresa a ser contratada;
- 5.9 Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados;
- 5.10 Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, cuidando para que pessoas não autorizadas e/ou desqualificadas manuseiem;
- 5.11 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

- 5.12 Todos os funcionários da empresa a ser CONTRATADA que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 5.13 A empresa a ser CONTRATADA deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 5.14 Cumprir fielmente as condições estabelecidas nesse ETP, de modo que, os serviços avançados mantenham as tesouras em condições de perfeito funcionamento;
- 5.15 Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 5.16 Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade a ser contratada foi baseada no número de tesouras que estão em uso no Centro de Especialidades Odontológicas:

Item	Descrição	CATSER	Unid.	Quant.
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA (PONTA RETA)	17922	UNID	46
2	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA (PONTA CURVA)	17922	UNID	6

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A possível opção que pode ser considerada para a solução do problema, é:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de afiação e/ou ajustes preventivos e corretivos;
- Contratação de colaborador para realizar os serviços;
- Aquisição de tesouras novas.

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta administração. Dessa maneira observou-se que no mercado ofertante dos serviços de afiação e/ou ajustes preventivos e corretivos dos instrumentais, predominam três principais tipos de soluções:

- a) **Solução 1:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de afiação e/ou ajustes preventivos e corretivos;
- b) **Solução 2:** Contratação de colaborador para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP;
- c) **Solução 3:** Aquisição de tesouras novas.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

**Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de afiação e/ou ajustes preventivos e corretivos;**

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução da probabilidade de problemas;</li> <li>- A empresa se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva das tesouras;</li> <li>- Mais agilidade na prestação de serviços de manutenção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato;</li> <li>- Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.</li> </ul>

**Solução 2: Contratação <sup>de</sup> colaborador para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.**

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborador contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de seus produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade;</li> <li>- Está presente em todo o horário de funcionamento do Consórcio;</li> <li>- Atendimento imediato em caso de necessidade de afiação dos instrumentais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Burocracia na contratação por meio de processo seletivo;</li> <li>- Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento;</li> <li>- Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados e licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido;</li> <li>- Possibilidade do funcionário não possuir conhecimento técnico para realizar o serviço.</li> </ul>

**Solução 3 – Aquisição de tesouras novas**

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de tesouras novas onde a durabilidade do material é maior;</li> <li>- Tesouras novas já vêm afiadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Custo alto na aquisição desses materiais;</li> <li>- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sem previsão orçamentária;</li> <li>- Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços devido ao atraso ou falta de entrega dos itens;</li> <li>- Ausência de espaço físico para armazenamento dos itens.</li> </ul>
--	---

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Referência de preço
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA.	52	R\$15,00	R\$ 780,00	orçamento

Conforme valores apresentados na tabela, a estimativa para o valor da contratação é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Posteriormente será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor dos itens acima, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização da contratação de empresa para afiação das tesouras faz se necessária para que possamos manter nossos instrumentais com qualidade para execução dos procedimentos deste ambulatório.

Diante das opções expostas, optamos pela solução A, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante, o mais econômico para as atividades contratadas.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço.

#### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Objetiva-se criar condições para que a afiação das tesouras cirúrgicas seja feita anualmente pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, por intermédio da realização de afiação e/ou ajustes preventivos e corretivos conforme normas de segurança, mantendo assim as atividades realizadas no CISAMUSEP sem interrupções, para que dessa forma atenda-se a demanda por tratamento odontológico especializado da população assistida oriunda dos 30 municípios pertencentes à 15ª Regional de Saúde.

#### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

As tesouras cirúrgicas não necessitam de manutenção prévia. Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, podendo-se prorrogar por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da referida lei.

#### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como por exemplo realizar os descartes de resíduos provenientes das manutenções em locais adequados.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de afiação de tesouras cirúrgicas **é viável e adequada** para o atendimento da necessidade deste Consórcio.

A contratação, nos moldes propostos, assegurará maior confiabilidade aos atendimentos, trazendo maior segurança para o andamento das atividades desempenhadas por este Consórcio Público de Saúde.

## 16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
**Juliana Garcia da Rocha Crotti**  
Responsável técnica Odontologia  
Matrícula: 128

*Autenticado,*  
03/02/2025

  
Mariane de Oliveira A. F. F. F.  
Diretora de Produção Médica  
Cons. Púb. Inter. de Saúde d.  
Set. Paranaense  
CISAMUSEP

## Re: Orçamento

**De** Afiação e Cia Maringá <afiacaoeciamga@gmail.com>  
**Para** <enfermagem\_adm@cisamusep.org.br>  
**Data** 2025-02-03 10:58

 Orçamento CISAMUSEP 250203S\_25605.pdf (~343 KB)

Bom dia

Segue o orçamento solicitado.  
Agradecemos o contato.

Em sex., 31 de jan. de 2025 às 15:32, Afiação e Cia Maringá <afiacaoeciamga@gmail.com> escreveu:

Olá boa tarde

Obrigada por aguardar  
Segue a tabela preenchida

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Ariadne Machado

Em qua., 29 de jan. de 2025 às 08:10, <enfermagem\_adm@cisamusep.org.br> escreveu:

Bom dia!

Por favor, fazer orçamento para afiação dos seguintes itens:

Área médica e enfermagem:

AFIAÇÃO E/OU AJUSTES PREVENTIVOS E CORRETIVOS				
Modalidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Fornecedor
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA.	112	R\$15	Afiação e Cia
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	35	R\$15	Afiação e Cia
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	05	R\$15	Afiação e Cia
Orçamento	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	03	R\$15	Afiação e Cia
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA LÓGICA.	11	R\$15	Afiação e Cia

Atenciosamente,

Sylmara Bessani Paixão Zucoloto  
Gerente de Serviços de Enfermagem  
CISAMUSEP  
44-3123-8324



# AFIAÇÃO E CIA MGA

Av João Paulino Vieira Filho 462 sala 5 - Centro - Maringa-PR - 87020-015 - (44)99880-2505  
afiaoaociamga@gmail.com @afiaoaociamga

(44)99837-2678

CNPJ 45.157.802/0001-48

## PEDIDO DE VENDA 025605

Hora: 10:34 Data: 03/02/2025

Cliente : CISAMUSEP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIP - (44)99178-0809  
Endereço: Bairro:  
CPF/Cnpj: Cpl: Cidade: Maringa UF: PR CEP:

Referencia	Descrição do Item	uni	Valor	Quantia	Desc.	Valor Total
000019	AFIAÇÃO DE TESOURA CIRURGICA		15,00	112,000		1.680,00
000019	AFIAÇÃO DE PUNCH		15,00	35,000		525,00
000019	AFIAÇÃO DE CURETA		15,00	5,000		75,00
000017	AFIAÇÃO DE TESOURA DE SIMPLES PAPEL		15,00	3,000		45,00
000019	AFIAÇÃO DE TESOURA/PINÇA		15,00	11,000		165,00
Nº de Itens 00005			<b>Total Quantidade</b>	<b>166,000</b>		

### IMPORTANTE

TODOS OS SERVIÇOS DE AFIAÇÃO INCLUEM AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS, ALINHAMENTO E POLIMEN

VALIDADE 45 DIAS.

Vendedor:  
Situação Atual: Entrega direto para o cliente  
Condições de Pagamento:

**VALOR PRODUTOS: 2.490,00**  
**FRETE :**  
**VALOR DESCONTO:**  
**VALOR TOTAL : 2.490,00**

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA

Visto \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 21 de fevereiro de 2025.

A afiação de instrumentais é uma prática essencial para garantir a qualidade, eficiência e segurança no uso dos mesmos. O desgaste natural das lâminas ocorre devido ao uso contínuo, resultando na perda de precisão e na necessidade de maior esforço para realizar cortes, o que pode comprometer a qualidade do trabalho e aumentar o risco de acidentes.

Manter os instrumentos devidamente afiados proporciona benefícios como maior durabilidade, melhor desempenho, precisão nos procedimentos cirúrgicos, além de um corte preciso melhora a experiência do usuário;

Ante o exposto, a afiação periódica dos instrumentais deve ser considerada uma prática indispensável para garantir a funcionalidade e a qualidade dos processos em que são utilizados.

Assim, solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia.

ITEM	CÓD.	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	9952	17922	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	Serviço	05
2	9951	17922	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	Serviço	35
3	9953	17922	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	Serviço	03
4	9781	17922	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE E REMODELAMENTO DA PONTA DE TESOURA CIRÚRGICA.	Serviço	164
5	12570	17922	AFIAÇÃO, POLIMENTO, ALINHAMENTO E REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.	Serviço	11

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O serviço será de forma parcelada e o cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;
- 1.2. A prestação de serviço poderá ser realizada na sede do CISAMUSEP localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- 1.3. Caso a empresa a ser contratada opte em realizar os serviços em seu laboratório ou caso seja necessária a retirada de algum item, nos casos em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada;
  - 1.3.1. Durante o transporte, todos os itens deverão estar acondicionados em embalagens que manterão a integridade física dos mesmos;
- 1.4. Para retirada de qualquer item será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da retirada até a devolução, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do(s) item(ns) retirado(s).

- 1.4.1. A empresa a ser contratada deverá devolver o(s) instrumento(s) no prazo estabelecido no cronograma, não ultrapassando o período de 7 (sete) dias a partir da data de retirada;
- 1.5. Executar o serviço, objeto deste termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;
- 1.6. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 1.7. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, despesas com remessas (envio e devolução), seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 1.8. O Consórcio poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações deste Termo, nesse caso será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;
- 1.8.1. A empresa a ser contratada deverá refazer os serviços que não atender(em) as especificações deste Termo de Referência no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

## **2. GARANTIA**

- 2.1. Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## **3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

- 3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto com o Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados.
- 3.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 3.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 3.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo Consórcio, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI conforme a natureza da tarefa;
- 3.6. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 3.7. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços, na sede do Consórcio, deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

3.8. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, aos seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos necessários para execução dos serviços.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO**

- 4.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
- 4.2. Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, aos locais em que devam executar as tarefas;
- 4.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 4.4. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento das condições contidas neste Termo de Referência;
- 4.5. Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado e efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência.

#### **5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) da lei 14.133 de 2021 estão contempladas na estimativa de valor no item 8 dos Estudos Técnicos Preliminares – ETPs, estima-se que o custo para a contratação dos serviços relacionados neste Termo de Referência será de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais);
- 5.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

#### **6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será efetuado após o término de todo o serviço, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo e Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 6.2 A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 6.3 A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços prestados, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

- 6.4 A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- 6.5 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova(o) Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 6.6 No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

## 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- Der causa à inexecução parcial do objeto;
  - Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - Der causa à inexecução total do objeto;
  - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
  - Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
  - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 7.2 Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 7.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) As peculiaridades do caso concreto;
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
  - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 7.11 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.14 Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

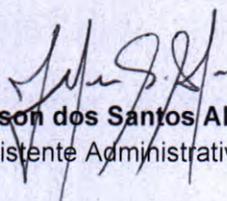
#### 8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 6 (seis) meses a partir da data da assinatura;

8.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, consoante o art. 107 da Lei 14.133/2021;

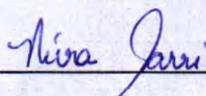
8.2.1. Caso o Contrato seja aditado, o Consórcio terá direito às mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

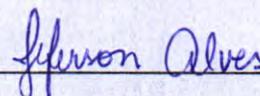
Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

  
**Jeferson dos Santos Alves**  
Assistente Administrativo

Autorizado em 21/10/2025

Fiscal do Contrato





Assinatura e carimbo  
*Nivea Cristina de Paiva Sarri*  
Diretora Administrativa  
Cons. Púb. Inter. de Saúde do  
Set. Paranaense  
CISAMUSEP

#### PARA O SETOR DE CONTABILIDADE

Quantidades referentes a cada setor:

ODONTOLOGIA		
Cód.	Descrição	Quantidade
9781	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE E REMODELAMENTO DA PONTA DE TESOURA CIRÚRGICA	52

ENFERMAGEM		
Cód.	Descrição	Quantidade
9952	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA	5
9951	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH	35
9953	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA	3
9781	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE E REMODELAMENTO DA PONTA DE TESOURA CIRÚRGICA	112
12570	AFIAÇÃO, POLIMENTO, ALINHAMENTO E REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.	11



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

## MAPA DE COTAÇÃO 21 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	9952-AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	SERVIÇOS	5	R\$ 14,98	15,78	15,08	Média - CV: 0,08
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
BERTHAX SIRURGICAL LTDA							R\$15,15	R\$75,75
JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EPP							R\$15,00	R\$75,00
O. J. B. NICESIO							R\$18,00	R\$90,00
RENATO ALBERTO ANDRADE DE FIGUEIREDO 06019582922							R\$14,98	R\$74,90
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$78,90</b>
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$75,40</b>

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	2	9951-AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	SERVIÇOS	35	R\$ 14,98	15,78	15,08	Média - CV: 0,08
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
BERTHAX SIRURGICAL LTDA							R\$15,15	R\$530,25
JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EPP							R\$15,00	R\$525,00
O. J. B. NICESIO							R\$18,00	R\$630,00
RENATO ALBERTO ANDRADE DE FIGUEIREDO 06019582922							R\$14,98	R\$524,30
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$552,30</b>
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$527,80</b>



### MAPA DE COTAÇÃO 21 / 2025

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	3	9953-AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	SERVIÇOS	3	R\$ 14,98	15,78	15,08	Média - CV: 0,08
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
BERTHAX SIRURGICAL LTDA							R\$15,15	R\$45,45
JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EPP							R\$15,00	R\$45,00
O. J. B. NICESIO							R\$18,00	R\$54,00
RENATO ALBERTO ANDRADE DE FIGUEIREDO 06019582922							R\$14,98	R\$44,94
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$47,34</b>
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$45,24</b>

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	4	9781-AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE E REMODELAMENTO DA PONTA DE TESOURA CIRÚRGICA.	SERVIÇOS	164	R\$ 14,98	15,78	15,08	Média - CV: 0,08
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
BERTHAX SIRURGICAL LTDA							R\$15,15	R\$2.484,60
JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EPP							R\$15,00	R\$2.460,00
O. J. B. NICESIO							R\$18,00	R\$2.952,00
RENATO ALBERTO ANDRADE DE FIGUEIREDO 06019582922							R\$14,98	R\$2.456,72
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$2.587,92</b>
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$2.473,12</b>

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	5	12570-AFIAÇÃO, POLIMENTO, ALINHAMENTO E REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.	SERVIÇOS	11	R\$ 14,98	15,78	15,08	Média - CV: 0,08
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
BERTHAX SIRURGICAL LTDA							R\$15,15	R\$166,65
JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EPP							R\$15,00	R\$165,00



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

## MAPA DE COTAÇÃO 21 / 2025

O. J. B. NICESIO

RENATO ALBERTO ANDRADE DE FIGUEIREDO 06019582922

R\$18,00

R\$198,00

R\$14,98

R\$164,78

---

**Valor média:**

**R\$173,58**

**Valor mediana:**

**R\$165,88**



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

## MAPA DE COTAÇÃO 21 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data 27/02/2025

### LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise:

Total Média: R\$ 3.440,04

Total Mediana: R\$ 3.287,44

Total Menor: R\$ 3.265,64

Total Maior: R\$ 3.924,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

FGTS: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Eugênio José Akatsu

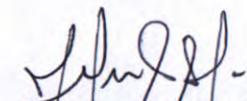
Matrícula: 260

Responsável pelo Levantamento de

Eugênio José Akatsu

Matrícula: 260

Solicitante

  
Assinatura e Carimbo  
**Jefferson dos Santos Alves**  
CPF 083.508.399-98  
Assistente Administrativo  
CISAMUSEP

Diretoria Financeira

  
Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

  
Nívea Cristina de Paiva Sarri

Matrícula: 061

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 2090/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/11/2024

**Local:** Curitiba/PR **Órgão:** FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA**Unidade compradora:** 2960 - FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 26/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 26/11/2024 13:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 12/12/2024 14:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 24039073000155-1-000282/2024**Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR**Objeto:**

prestação de serviços técnico-especializados de afiação, manutenção corretiva e conserto de instrumentais cirúrgicos

**Informação complementar:****(L1):SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE AFIÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E CONSERTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 286.257,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 259.956,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	(L1) 404.60479-Prestação de Serviços, Afição e/ou Aferição de Instrumentais Cirúrgicos, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2760	R\$ 16,40
2	(L1) 404.92072-Prestação de Serviços, TIPO: Metalização de instrumentais cirúrgicos, com niquelação à base de cromo para retirada de ferrugem em peças de latão e ferro de 0cm a 15cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	180	R\$ 77,85
3	(L1) 404.92073-Prestação de Serviços, TIPO: Metalização de instrumentais cirúrgicos, com niquelação à base de cromo para retirada de ferrugem em peças de latão e ferro de 15cm a 25cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	180	R\$ 92,30
4	(L1) 404.92074-Prestação de Serviços, TIPO: Metalização de instrumentais cirúrgicos, com niquelação à base de cromo para retirada de ferrugem em peças de latão e ferro de 25cm ou maior, UNID. DE MEDIDA: Unitário	120	R\$ 107,50
5	(L1) 404.92075-Prestação de Serviços, TIPO: Reposição de borboleta, mola e parafuso em instrumentais cirúrgicos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	360	R\$ 39,45

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Item 1

**Descrição:** (L1) 40460479-Prestação de Serviços. Afição e/ou Aferição de Instrumentais Cirúrgicos. Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**Critério de julgamento:** Menor preço    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço    **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Não se aplica    **Margem de preferência normal:** Não    **Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 2760    **Unidade de medida:** Unitário    **Valor unitário estimado:** R\$ 16,40    **Valor total estimado:** R\$ 45.264,00

RESULTADO(S)

**Data do resultado da homologação:** 23/01/2025    **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 23.297.441/0001-00    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** BERTHAX SURGICAL LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** EPP    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não    **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 2760    **Valor unitário homologado:** R\$ 15,15    **Valor total homologado:** R\$ 41.814,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.297.441/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BERTHAX SURGICAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BERTHAX SURGICAL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *)</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE MACHADO VAZ</b>	NÚMERO <b>105</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>83.507-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BONFIM</b>	MUNICÍPIO <b>ALMIRANTE TAMANDARE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@BERTHAX.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 4116-7477/ (41) 8898-7477</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/09/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **10:21:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**De:** J S Recup. Inst. Cirurgicos <j.s@sercomtel.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 08:24  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Re: Pedido de orçamento  
**Anexos:** 21\_AFIAÇÃO.pdf

**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo orçamento solicitado

Att

Rodrigo Selva

---

JS Recup. de Inst. Cirúrgicos  
Av. Vicente Bocuti, 1094  
Londrina - PR  
Fixo: (43) 3328-0814  
WhatsApp: (43) 98802-7693

Em 2025-02-28 07:57, licitacao@cisamusep.org.br escreveu:

Bom dia,

Segue pedido de orçamento corrigido para a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do CISAMUSEP.

Pedimos que o orçamento seja enviado no prazo de até 10 (dez) dias.

Muito obrigada.

**Sarah T Heberle**  
CISAMUSEP (CNPJ: 04.956.153/0001-68)  
Compras e Licitações  
Maringá - PR  
(44) 3123-8320

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.397.450/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/01/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRURGICOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J.S RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV VICENTE BOCUTI</b>	NÚMERO <b>1094</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.072-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA RITA 1</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>J.S@SERCOMTEL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3328-0814</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2025** às **08:36:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONSULTA DE PREÇOS Nº 21/2025**

**Data: 27/02/2025**

Fornecedor: JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRURGICOS

CNPJ: 00397450/001-60

Endereço: AV VICENTI BOCUTI 1094

Cidade: LONDRINA-PR

Telefone: (43) 3328-0814 (43) 99106-5104

E-mail: j.s@sercomtel.com.br

Nome e Identificação do Responsável: Rodrigo Damian Selva

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	Serviço	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
2	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	Serviço	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
3	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	Serviço	03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
4	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE E REMODELAMENTO DA PONTA DE TESOURA CIRÚRGICA.	Serviço	164	R\$ 15,00	R\$ 2.460,00
5	AFIAÇÃO, POLIMENTO, ALINHAMENTO E REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.	Serviço	11	R\$ 15,00	R\$ 165,00

**NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**

**OBSERVAÇÕES**

**01. Observações**

**02.001** - Apresentar proposta através do e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br). **No prazo de até 10 (dez) dias.**

**03.002** - FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

**04.003** - A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

**05.004** - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: [compras@cisamusep.org.br](mailto:compras@cisamusep.org.br) ou [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O serviço será de forma parcelada e o cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma.

**1.2.** A prestação de serviço poderá ser realizada na sede do CISAMUSEP localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

**1.3.** Caso a empresa a ser contratada opte em realizar os serviços em seu laboratório ou caso seja necessária a retirada de algum item, nos casos em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada.

1.3.1. Durante o transporte, todos os itens deverão estar acondicionados em embalagens que manterão a integridade física dos mesmos.

1.4. Para retirada de qualquer item será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da retirada até a devolução, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do(s) item(ns) retirado(s).

1.4.1. A empresa a ser contratada deverá devolver o(s) instrumento(s) no prazo estabelecido no cronograma não ultrapassando o período de 7 (sete) dias a partir da data de retirada.

1.5. Executar o serviço, objeto desta consulta, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas.

1.6. No caso da empresa a ser contratada vir como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

1.7. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, despesas com remessas (envio e devolução), seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

1.8. Consórcio poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações desta consulta de preços, nesse caso será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

1.8.1. A empresa a ser contratada deverá refazer os serviços que não atender(em) as especificações desta consulta de preços no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

## **2. GARANTIA**

2.1. Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## **3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto com o Consórcio pelo menos 01 (um número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados.

3.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço.

3.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos.

3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.

3.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo Consórcio, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI conforme a natureza da tarefa.

3.6. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções.

3.7. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços, na sede do Consórcio, deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme.

3.8. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, aos seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos necessários para execução dos serviços.

#### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura.  
4.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021.  
4.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

LONDRINA, 28/ 02 /2025

**90 DIAS**  
(VALIDADE DA PROPOSTA)

JUAREZ AUGUSTO SELVA  
INSTRUMENTOS  
CIRURGICOS:00397450000160

Assinado de forma digital por JUAREZ  
AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS  
CIRURGICOS:00397450000160  
Dados: 2025.02.28 08:22:21 -03'00'

(Nome Completo Legível e Assinatura)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS  
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS  
NOS VALORES MENCIONADOS  
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS  
ESPECIFICADAS NESTE  
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS  
CONCORDAMOS.

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 45/2024

Última atualização 13/08/2024

**Local:** Pedreira/SP **Órgão:** FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

Unidade contratadora: Fundação Beneficente de Pedreira

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 13/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 59006460000170-1-000075/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

## Objeto:

Contratação de contratação de empresa especializada em **serviço de afiação de instrumental cirúrgico** (tesouras), incluindo a restauração e reparo de instrumentais cirúrgicos de diversas marcas

## Informação complementar:

Contratação de contratação de empresa especializada em serviço de afiação de instrumental cirúrgico (tesouras), incluindo a restauração e reparo de instrumentais cirúrgicos de diversas marcas. A referida contratação justifica-se pela necessidade de manter a rigorosa manutenção dos instrumentais cirúrgicos para proporcionar condições ideais de trabalho para as equipes cirúrgicas e a segurança dos pacientes.

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b>	<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b>
R\$ 270,00	R\$ 270,00

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	15	R\$ 18,00

Exibir: 5    1-1 de 1 itens    Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Item nº 1

Descrição: MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 15 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 18,00 Valor total estimado: R\$ 270,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 12/08/2024 Situação: Informado  
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.454.927/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor  
Nome ou razão social do fornecedor: O J B NICESIO  
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA  
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não  
Quantidade homologada: 15 Valor unitário homologado: R\$ 18,00 Valor total homologado: R\$ 270,00  
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
00.454.927/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/02/1995

NOME EMPRESARIAL  
O. J. B. NICESIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R REINALDO ORLANDO NOGUEIRA

NÚMERO

749

COMPLEMENTO

B

CEP

15.030-060

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM CONGONHAS

MUNICÍPIO

SAO JOSE DO RIO PRETO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VENDAS@RHOSS.COM.BR

TELEFONE

(17) 3304-7701

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 10:20:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**De:** Afição e Cia Maringá <afiacaoeciamga@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de março de 2025 16:26  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Re: Pedido de orçamento  
**Anexos:** Orçamento Cisamusep 050325D.pdf

**Sinalizador de acompanhamento:**

Acompanhar

**Status do sinalizador:**

Sinalizada

Olá

Segue o pedido de orçamento solicitado

Em sex., 28 de fev. de 2025 às 07:57, <[licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br)> escreveu:

Bom dia,

Segue pedido de orçamento corrigido para a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do CISAMUSEP.

Pedimos que o orçamento seja enviado no prazo de até 10 (dez) dias.

Muito obrigada.

**Sarah T Heberle**

CISAMUSEP (CNPJ: 04.956.153/0001-68)

Compras e Licitações

Maringá - PR

(44) 3123-8320



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.157.802/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>45.157.802 RENATO ALBERTO ANDRADE DE FIGUEIREDO</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO</b>	NÚMERO <b>462</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA SALA 05</b>
---	----------------------	------------------------------------

CEP <b>87.020-015</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 01</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AFIACAOECIAMGA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9880-2505</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **07:35:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONSULTA DE PREÇOS Nº 21/2025**

**Data: 27/02/2025**

Fornecedor: ..AFIAÇÃO E CIA MARINGÁ .....

CNPJ: ..45.157.802/0001-48 .....

Endereço: ..Av. João Paulino Vieira Filho n462 sala 05 .....

Cidade: ..Maringá.....

Telefone: ..(44) 99837-2674 (44) 99880-2505.....

E-mail: ...afiacaoociamga@gmail.com.....

Nome e Identificação do Responsável: ..Renato Andrade .....

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO ALINHAMENTO DE CURETA.	E Serviço	05	14,98	74,90
2	AFIAÇÃO, POLIMENTO ALINHAMENTO DE PUNCH.	E Serviço	35	14,98	524,30
3	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	E Serviço	03	14,98	44,94
4	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE E REMODELAMENTO DA PONTA DE TESOURA CIRÚRGICA.	E Serviço	164	14,98	2456,72
5	AFIAÇÃO, POLIMENTO, ALINHAMENTO E REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.	E Serviço	11	14,98	164,78

**NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**

**OBSERVAÇÕES**

<b>01. Observações</b>
<b>02.001</b> - Apresentar proposta através do e-mail <a href="mailto:licitacao@cisamusep.org.br">licitacao@cisamusep.org.br</a> . <b>No prazo de até 10 (dez) dias.</b>
<b>03.002</b> - FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
<b>04.003</b> - A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
<b>05.004</b> - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: <a href="mailto:compras@cisamusep.org.br">compras@cisamusep.org.br</a> ou <a href="mailto:licitacao@cisamusep.org.br">licitacao@cisamusep.org.br</a> – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O serviço será de forma parcelada e o cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma.

**1.2.** A prestação de serviço poderá ser realizada na sede do CISAMUSEP localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

**1.3.** Caso a empresa a ser contratada opte em realizar os serviços em seu laboratório ou caso seja necessária a retirada de algum item, nos casos em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada.



1.3.1. Durante o transporte, todos os itens deverão estar acondicionados em embalagens que manterão a integridade física dos mesmos.

1.4. Para retirada de qualquer item será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da retirada até a devolução, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do(s) item(ns) retirado(s).

1.4.1. A empresa a ser contratada deverá devolver o(s) instrumento(s) no prazo estabelecido no cronograma não ultrapassando o período de 7 (sete) dias a partir da data de retirada.

1.5. Executar o serviço, objeto desta consulta, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas.

1.6. No caso da empresa a ser contratada vir como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

1.7. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, despesas com remessas (envio e devolução), seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

1.8. Consórcio poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações desta consulta de preços, nesse caso será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

1.8.1. A empresa a ser contratada deverá refazer os serviços que não atender(em) as especificações desta consulta de preços no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

## **2. GARANTIA**

2.1. Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## **3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto com o Consórcio pelo menos 01 (um número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados.

3.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço.

3.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos.

3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.

3.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo Consórcio, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI conforme a natureza da tarefa.

3.6. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções.

3.7. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços, na sede do Consórcio, deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme.

3.8. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, aos seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos necessários para execução dos serviços.



#### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura.

4.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021.

4.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

\_Maringá, 05/Março/2025

(LOCAL E DATA)

**90 DIAS**

(VALIDADE DA PROPOSTA)

Renato Alberto Andrade Figueiredo  
(Nome Completo Legível e Assinatura)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS  
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS  
NOS VALORES MENCIONADOS  
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS  
ESPECIFICADAS NESTE  
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS  
CONCORDAMOS.

**45.157.802/0001-48**

**Renato Alberto Andrade Figueiredo**

Av. João Paulino Vieira Filho, n 462  
sala 05 CEP 87.020-015  
Maringá - PR

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

## MEMORANDO Nº 183/2025

Maringá, 10 de março de 2025.

De: Gerente de Compras e Licitação  
Para: Diretora Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 50/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 021/2025, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia.

Considerando que foram consultados os Sistemas "Painel de Preço", "Portal Nacional de Contratações Pública", Atas de Registro de Preços de outros órgãos e municípios, contratos vigentes com a administração pública e sites eletrônicos e não foram encontrados referências de processos compatíveis com o descritivo do objeto em questão.

Considerando que foram consultados 7 (sete) empresas de abastecimento.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput, sendo: AFIACAO SOUZA LTDA, BONFIM & ARRUDA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, CERINC - COMERCIO E RECUPERADORA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA, RKO PRODUTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA e SP COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

Considerando a responsável pela consulta de preço, Sarah Torquetti Heberle – Matrícula nº 230.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado através de pesquisa de preços praticados, tendo-se como valor total estimado de R\$ 3.265,64 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, pela plataforma ComprasGov, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a forma de julgamento tendo a possibilidade de ser realizada pelo menor preço ofertado.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,

  
Giséli Nardi Paixão  
**Presidente da Comissão de Contratação**

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II E §§ 3º E 4º DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 013/2025-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de dispensa de valor, de “contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do CISAMUSEP”.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- ~~f-) solicitação de despesa;~~
- g-) Memorando nº 183/2025;
- l-) aviso de dispensa eletrônica;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

### **DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA**

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.



## DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitável que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o que se nota é desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, podendo esta Entidade efetuar a aquisição do bem/serviço pretendido por meio da chamada contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo **serão duplicados** para compras, obras e serviços **contratados**

**por consórcio público** ou **por autarquia** ou **fundação**  
qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Registre-se que o valor constante do inciso II do art. 75 é atualizado anualmente e que por conta do Decreto nº 12.343/2024 o seu valor atual monta na ordem de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Atente-se, ainda, que o referido valor, quando se tratar de consórcios públicos será duplicado, conforme dispõe o § 2º do art. 75 acima transcrito, o que permite, aos consórcios públicos, atualmente realizarem dispensa de valor de aquisições de até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

### **DO NOVO PROCEDIMENTO DA DISPENSA COM BASE NA LEI 14.133/2021**

Com relação ao procedimento para aquisição de bens, serviços e obras, quando se tratar dispensa com base nos incisos I e II do art. 75 a novel legislação traz importante inovação, no sentido de que a Administração Pública deve submeter sua contratação ao que vem previsto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a que segue:

Art. 75. [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, quando a Administração Pública for realizar contratação direta na forma de dispensa de valor, ela deve, preferencialmente, realizar a denominada dispensa eletrônica.

O primeiro ponto a ser observado é que quando o legislador utilizou o termo “preferencialmente”, embora ele não tenha criado uma obrigação, um dever, o entendimento é que se trata de algo muito semelhante, pois, ao se valer do termo “preferencial”, a interpretação corrente é de que a dispensa eletrônica somente não será adotada quando houver uma justificativa relevante para tanto.

Trilhando por este entendimento, percebe-se que a dispensa eletrônica é a regra, sendo que a sua não utilização deve vir acompanhada de expressa decisão, devidamente motivada, da impossibilidade de sua adoção. Caso contrário, o gestor público estará obrigado a adotar o procedimento previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023.

Sobrevindo hipótese de dispensa eletrônica algumas providências deverão ser adotadas, conforme exigências trazidas pelo próprio dispositivo em comento.

A primeira delas é com relação à publicidade do processo de contratação, pois, a lei exige que o aviso de contratação direta seja disponibilizado em sítio eletrônico oficial da entidade contratante pelo prazo mínimo de 3 (três) úteis.

O referido aviso deverá trazer um conteúdo mínimo, qual seja, especificação do objeto pretendido pela Administração Pública e com manifestação de interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Não se olvide, ainda, do disposto no § 4º do art. 75, cuja redação traz a imposição, salvo decisão expressamente motivada da autoridade competente, de que o pagamento deverá ser realizado por meio de cartão de pagamento, cujos extratos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nele mantidos para se dar ampla publicidade e possibilitar o controle das ações de execução das despesas públicas, veja:

Art. 75. [...].

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Essas são as exigências mínimas trazidas pela legislação para a contratação direta, quando esta tiver por fundamento os incisos I e II do art. 75 da lei geral de licitações e contratos, sendo imperioso que haja estrito respeito a tais exigências, salvo, justificativa expressa para a sua relativização.

## **DA ANÁLISE DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E DA MINUTA DO CONTRATO**

Com relação ao aviso de dispensa eletrônica, o órgão responsável deve observar no mínimo o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023, em especial, a especificação do objeto pretendido pela Administração Pública, manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Traz ainda, outros requisitos comuns quando a contratação é lançada a efeito pela Administração Pública, tais como exigência de regularidade fiscal e documentos mínimos para habilitação nos moldes do exigido pela lei em comento.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a participante vencedora, deve o gestor atentar-se que ela deverá trazer a presença de seus

pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

Atente-se, por fim, que a aquisição a ser realizada não pode ser de parcela de outra aquisição de maior valor, isto é, não pode se configurar hipótese de fracionamento do objeto da contratação para fins de enquadramento em modalidade de contratação mais simplificada.

Registre-se, ademais, que há existência de disponibilidade orçamentária, conforme atestada pela Diretoria Financeira viabilizando, assim, economicamente, a necessidade apresentada pela Entidade neste procedimento de dispensa.

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, II, e seus §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 11 de março de 2025.



**ANTONIO CARLOS GOMES**  
OAB/PR 26.262  
CISAMUSEP

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA** **COMPASGOV Nº 90003/2025**

**OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90003/2025 e seus Anexos.

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPASGOV:**

**DE:** 14/03/2025, a partir das 08h.

**ATÉ:** 19/03/2025.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** 20/03/2025, das 08h às 14h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.265,64 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300– Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**  
**SRP Nº 011/2025**  
 Menor Preço Por Item  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, CANTINA E MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 1.118.169,25.  
**Data da sessão: 28/03/2025.**  
**Horário: 09h00min** (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observar o horário de Brasília - DF).  
**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h55min do dia 28/03/2025.  
**Local de Realização do Pregão:** (<https://comprasbr.com.br/>)  
 Anapóris, nº 13 de Março de 2025  
 Rosângela Alexandre de Andrade  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**  
 O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com o art. 6º, inc. XXIII e 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.611/2024, demais normas que regem a matéria, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para:  
**OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para serviço de acolhimento residencial terapêutico em saúde mental, para atender as demandas de ordens judiciais, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo III) do referido Edital.**  
**DATA ÍNICO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24 de março de 2025 às 08:00h.  
**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.  
 O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br), menu "Licitações" ou solicitado via e-mail [licitacoes@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacoes@quatrobarras.pr.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (41) 3871-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, Quatro Barras, 13 de março de 2025.  
**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA**  
 Presidente da Comissão de Contratação

**CISAMUSEP**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA**  
**COMPRASGOV Nº 0003/2025**  
**OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a realização e ajustes dos instrumentos e das tesourarias utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 124/2008 com redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições baseadas no Aviso de Contratação Direta 0003/2025 e seus Anexos.  
**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:** DE: 14/03/2025, a partir das 08h.  
**ATE:** 19/03/2025  
**RECEBIMENTO DOS LANCES:** 20/03/2025, das 08h às 14h  
**LOCAL:** [www.biccompras.pr.br](http://www.biccompras.pr.br)  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.  
**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.265,84 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).  
 Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Aquilino Contessotto, nº 620, zona 28 Itaipava - PR - Fone: (41) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pr-br>

**AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2025 ALIENAÇÃO DE CONTAINER FREIGHTER DA COPEL - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. Subsidiária COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, por meio de Leilão Público Oficial, PAULO SETSULO NAKAKOGUE, JUCEPAR 625, CPF: 041.278.549-87, realizará o Leilão Virtual, o qual será regido pelas disposições de Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial. Data do Leilão: 03.04.2025 às 9:00 horas exclusivamente pelo endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br). A integral do edital e os descreções estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br). Informações complementares será fornecida 41-3323-3030, 41-965-343-500, 41-965-401-900, e-mail [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br).

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO VOTORANTIM LIMITADA.**  
**AV. ERMIRIO DE MORAES, 380 - FONE: (041) 3406-6210.**  
**RIO BRANCO DO SUL - PARANÁ**  
**C.E.P. 83540-000 - C.G.C. 75.174.953/0004-75**  
**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO BACEN Nº 447**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**  
 O Presidente da Cooperativa, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os 306 associados para Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 31 de março de 2025, na sede da Cooperativa, em primeira convocação, às 13:00 horas, com a presença de 2/3 de associados. Caso não haja o número legal, em segunda convocação, às 14:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados. Persistindo a falta de "quorum" legal, a Assembleia realizar-se-á à noite, em terceira e última convocação, no mesmo dia e local, às 18:00 horas, com a presença mínima de 10 associados, para Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária. Ordem do dia para Assembleia Geral Extraordinária:  
 1 - Reforma parcial do Estatuto Social, com ênfase às modificações, no artigo 47, com vistas a estabelecer o prazo de mandato do ovidor em meses e artigo 49 a fim de corrigir o prazo de resposta para as demandas, conforme disposições da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020;  
 2 - Aprovação da Política de Compliance.  
 Ordem do dia para Assembleia Geral Ordinária:  
 1 - Leitura do Edital de Convocação;  
 2 - Apresentação do Relatório da Diretoria;  
 3 - Apresentação do Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício Social encerrado em 2024 e dos Pareceres da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal;  
 4 - Destinação das Sobras/Perdas de 2024;  
 5 - Eleição de novos membros para o Conselho Fiscal;  
 6 - Outros assuntos de interesse Geral.  
 Rio Branco do Sul, 13 de março de 2025.  
**REGINALDO LUIS VON KRUMER**  
 Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REPÚBLICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 - Objeto** Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e alunos da Rede Municipal de Ensino que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-PR. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 27/03/2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>. Pontal do Paraná, 13 de março de 2025.  
 Carlos Reinaldo Martins  
 Pregoeiro -  
 Decreto nº 12106/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**REPÚBLICA**  
**Pregão Eletrônico nº 11/2025**  
**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), DEFESA CIVIL, CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUIC/SOCIAL (CAPS) E DA CENTRAL DE REIÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  
**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Valor Máximo:** R\$ 860.640,64 (oitocentos e sessenta mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).  
**Data de abertura:** 31/03/2025 às 08:00 horas.  
**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>  
 O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná no endereço [www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br) na opção Transparência - Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para [licitacoes@compras.pr.gov.br](mailto:licitacoes@compras.pr.gov.br) e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

**Publicidade Legal é coisa séria!**

Atas  
 Editais  
 Balanços  
 Simuladas  
 Concursos  
 Tomada de Preços  
 Avisos  
 Comunicados  
 Anúncios

Consulte o Edital  
 41 3333-9800  
[pub@qbl.com.br](mailto:pub@qbl.com.br)  
[qbl.induscom.com.br](http://qbl.induscom.com.br)

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO			
ATIVO	31/12/24	31/12/23	31/12/2024		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>222.226,07</b>	<b>428.137,58</b>	<b>425.548,05</b>		
Disponibilidades	143.349	587,59	(34.776,4)		
DIREITOS REALIZÁVEIS	5.191.165,5	4.199.152,8			
Duplicatas a Receber	1.229.797,8	1.320.011,9			
Estoques	243.568,43	223.364,53			
Depósitos Judiciais	416.283	726			
Adiantamentos	7.803,32	70.954,7			
Impostos a Recuperar	80.481,22	9.466			
Devedores Diversos	540.585,9	532.001,6			
Aplicações Financeiras	61.948	423.801			
<b>CUSTOS E DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>208.253</b>	<b>231.529</b>			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>209.881,99</b>	<b>18.364,17</b>			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	315.626,9	84.208,4			
Impostos a Recuperar	11.112,56	106.395			
Empresas Colgadas	882.102,7	810.152,2			
Biopelo Judicial (Coltas) - Depósito Recursal	224.156	224.156			
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>160,438</b>	<b>339,384</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>189.031,56</b>	<b>183.520,26</b>			
Imobilizações	140.19116	334.060,95			
Depreciações	(240.159,9)	(230.849,9)			
INTANGÍVEL	22.425,4	23.762,3			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>732.411,26</b>	<b>616.459,23</b>			
<b>PASSIVO</b>	<b>732.411,26</b>	<b>616.459,23</b>			
<b>CIRCULANTE</b>	<b>565.865,57</b>	<b>425.548,05</b>			
Instalações Financeiras	70.159,65	68.152,21			
Fornecedores	90.168,96	78.874,54			
Créditos Diversos	207.508,37	195.632,70			
Representantes	153.999	124.329			
Salários e Ordenações	259.658,4	231.540,7			
Encargos Sociais	153.732	243.280			
Obrigações Tributárias	145.218,86	532.703,4			
Serviços a Pagar	65.358	30.958			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>216.289,72</b>	<b>191.187,7</b>			
Obrigações Tributárias	205.989,51	178.847,16			
Empresas Colgadas	11.300,21	12.339,9			
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>517.440,7</b>	<b>182.639,9</b>			
Capital Social	734.362	734.362			
Reservas de Capital	279.786	279.786			
Reservas de Lucros	162.360	162.360			
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(1.296.021,1)	(961.244,7)			
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>732.411,26</b>	<b>616.459,23</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>			
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>8311.989,5</b>	<b>8158.198</b>			
Venda de Produtos	8311.878,8	7791.933,0			
Exportação de Produtos	506.177	366.688,8			
(-) IMPOSTOS E DEVOIÇÕES	2455.603,2	2392.743,6			
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	6302.378,3	5765.876,2			
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	5181.225,6	4181.845,1			
(-) LUCRO BRUTO	1181.153	1584.031,1			
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1358.153,2	1437.642,6			
Despesas com Vendas	10.119,16	96.848,32			
Despesas Administrativas	92.796,17	472.794,5			
(-) RESULTADO DAS ATIVIDADES	(1.777.996,6)	146.392,2			
(-) DESPESAS MENOS RECEITAS FINANCEIRAS	239.127	432.049,4			
(+) Outras Receitas Operacionais	682.375,9	430.605			
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(334.776,3)	(242.648,7)			
(=) LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IRPJ e CSLL	(334.776,3)	(242.648,7)			
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO RENDA	0	0			
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	0			
(=) RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	(334.776,3)	(242.648,7)			
Lucro por Mil ações	(455,87)	(330,42)			
<b>DEMONSTRATIVO DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS</b>	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>			
<b>SALDO INICIAL - LUCROS (PREJUÍZOS)</b>	<b>(961.244,7)</b>	<b>(718.596,0)</b>			
Ajuste de exercícios anteriores	0	0			
(=) Saldo Ajustado	(961.244,7)	(718.596,0)			
(+) Lucro (Prejuízo) do exercício	(334.776,3)	(242.648,7)			
(-) Destinações durante o Exercício					
(+) Saldo à disposição da Assembleia	(1.296.021,1)	(961.244,7)			
(=) SALDO NO FIM DO PERÍODO	(1.296.021,1)	(961.244,7)			
<b>DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>LUCROS (PREJ) ACUMULADOS</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	734.362	279.786	162.360	(718.596)	59.848
Resultado do exercício	0	0	0	(242.648,7)	(242.648,7)
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	734.362	279.786	162.360	(718.596)	(182.639,9)
Ajuste exercícios anteriores	0	0	0	0	0
Resultado do exercício	0	0	0	(334.776,4)	(334.776,4)
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	734.362	279.786	162.360	(1.053.172,4)	(517.440,7)
<b>RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO</b>					
Prezados Acionistas			PERT da Lei Nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, e no ano 2023 e 2024 efetuamos parcelamentos convencionais junto a Receita Federal do Brasil e junto a Secretária da Fazenda do Estado do Paraná.		
Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários vigentes, apresentamos e submetemos a apreciação de V.Sas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.			contabilizado em "Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores", de acordo com a legislação vigente.		
A empresa é optante do Programa REFIN IV, instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 (DOU 28/05/2009), e pelo parcelamento			O prejuízo do exercício foi de R\$ 3.347.763,65 (Três milhões trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) e o resultado do exercício será		
MAGNUS GERMER diretor presidente CPF: 383.282.599-15			MARCOS AURÉLIO BRESSAN diretor administrativo e financeiro CPF: 024.329.329-19		
FLAVO FONSECA RIBEIRO Diretor Industrial CPF: 770.832.968-87			CLAUDETE DE FATIMA FILIPIK KMECIK Contador CRC/PR 056865/0 CPF nº 033.881.879-00		

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano XIII

Edição nº 2112

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA**  
**COMPRASGOV Nº 90003/2025**

**OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90003/2025 e seus Anexos.

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:**

**DE:** 14/03/2025, a partir das 08h.

**ATÉ:** 19/03/2025.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** 20/03/2025, das 08h às 14h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.265,64 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA**  
**ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA**  
**REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**  
**ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE**  
**CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE**  
**PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

**Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao**  
**Contrato de Prestação de Serviços Complementares**  
**Especializados de Saúde para o Exercício de 2025 nº 72/2025.**

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2025, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

**Fundamento Legal:** Processo de Inexigibilidade nº 014/2024 – CISAMUSEP

Resolução nº 092/2024 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico no 031/2024 – DIS/INE, de 03/10/2024 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

**Preço:** De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2025

**Dotações Orçamentárias:**  
 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99  
 01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 72/2025	10/03/2025	31/12/2025	Nefrologia, Urologia	INSTITUTO DO RIM IVAIPORÁ

Maringá, 10 de março de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA**  
**ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA**  
**REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**  
**ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE**  
**CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE**  
**PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

**Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao**  
**Contrato de Prestação de Serviços Complementares**  
**Especializados de Saúde para o Exercício de 2025 nº 73 e 74/2025.**

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2025, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

**Fundamento Legal:** Processo de Inexigibilidade nº 014/2024 – CISAMUSEP

Resolução nº 092/2024 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico no 031/2024 – DIS/INE, de 03/10/2024 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

**Preço:** De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2025

**Dotações Orçamentárias:**

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 73/2025	11/03/2025	31/12/2025	Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Anestesiologia	SI2M - SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA

**Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP**

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

Última atualização 14/03/2025

Local: Maringá/PR Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/03/2025 07:51 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000023/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP

Informação complementar:

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.265,64

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Afiação de Ferramenta	218	R\$ 14,98	R\$ 3.265,64

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um sistema eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todo o âmbito das contratações administrativas atreladas pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em conformidade deliberativa com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.deservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

